



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1334/GR/UFFRS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ~~DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para atuarem como Agentes de Transporte:~~

I - Reitoria:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Gelson Roque Guzzon	Titular	Administrador	1793267
b	Anderson Machado Pereira	Suplente	Assistente em Administração	1766529

II - Campus Chapecó-SC:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Gesiel Fragozo Pompeo	Titular	Assistente em Administração	2173315
b	João Felipe Hudyma de Camargo	Suplente	Assistente em Administração	2279331

III - Campus Cerro Largo-RS:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Luis Antônio Guterres Haas	Titular	Assistente em Administração	1906825
b	Diego Berwald	Suplente	Técnico em Contabilidade	1124045

IV - Campus Erechim-RS:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Claire Eloisa Rossi Ribeiro	Titular	Assistente em Administração	2052699
b	Reginaldo Cristiano Griseli	Suplente	Contador	1030174

V - Campus Passo Fundo-RS:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Lucinéia Giacomelli Koraleski	Titular	Assistente em Administração	2307505
a	Laura Spaniol Martinelli	Suplente	Assistente em Administração	2126084
e	Seloi Regina Lenz Fiorini	Suplente	Assistente em Administração	1058562

VI - Campus Laranjeiras do Sul-PR:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Cássio Rafael Piaia	Titular	Assistente em Administração	1769722
b	Ángelo Sergio Bueno	Suplente	Assistente em Administração	1796732

VII - Campus Realeza-PR:

INCISO	NOME	ATRIBUIÇÃO	CARGO	SIAPE
a	Fernanda Gabriel da Silva	Titular	Assistente em Administração	3068355
b	Catiane Maria Daleortivo	Suplente	Técnica em Contabilidade	1770078

Art. 2º São responsabilidades dos Agentes de Transporte o controle do Serviço de Transporte e dos veículos nos respectivos *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS).

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 498/GR/UFFRS/2019, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 11 de novembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor